



9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

De um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00456865/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alexandre Paloschi**, inscrito(a) no CPF sob nº 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0063/2019, modalidade Pregão Presencial nº 0029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valores dos sistemas Obras e Assinaturas, de acordo com o índice INPC acumulado nos 12 (doze) meses, num percentual de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem o segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Justifica-se o acréscimo de valor em virtude de reajuste conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, inciso XI, art. 40, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 55 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Terceira do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos)** correspondentes a 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado, ficando o valor total do contrato em R\$ 192.171,75 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

LOCAÇÃO							
Descrição	Un	Qtde	Usuários	Valor mensal	INPC (%)	Valor mensal reajustado	Valor diferença
Sistema Obras	Mês	7,56	Ilimitado	93,89	11,73	R\$ 104,90	R\$ 82,61
Sistema Assinaturas	Mês	7,56	Ilimitado	106,91	11,73	R\$ 119,45	R\$ 94,09
TOTAL							R\$ 176,70

3.2 Dá-se o reajuste a partir da data de 15 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE
XAXIM

9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041/2019

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha